

Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PORTARIA Nº 113/2018

Data: 12 de julho de 2018

Determina período de recesso na Câmara Municipal no mês de julho de 2018 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e.

- Considerando o Artigo 5° do Regimento Interno;
- Considerando o Inciso II do Artigo 15 do Regimento Interno desta Casa de

Leis;

3333333333

- Considerando o recesso parlamentar;
- Considerando a redução de demanda de serviços no período de recesso parlamentar, promovendo a redução de gastos e a otimização na aplicação de recursos;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o período de recesso na Câmara Municipal será de 16 a 27 de julho de 2018 com atendimento ao público.

Parágrafo único. No período de recesso todos os setores da Câmara Municipal e gabinetes de vereadores farão, além de serviços internos, atendimento ao público havendo revezamento dos servidores em cada setor, com escala de servico, definida pelos coordenadores de cada setor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de julho de 2018.

FÁBIO GAVASSO

Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO/MT.

Carmem Teresinha Welter